



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 156/79

Cria cargo de provento em comissão e dá outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Governador Celso Ramos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criado um (1) cargo de provento em comissão com as especificações constantes do anexo I da presente Lei.

Artigo 2º O Regime Jurídico aplicável ao ocupante do cargo ora criado é o da Lei Estadual nº 4.425 de 16 de Fevereiro de 1970, conforme o disposto no artigo 90 da Lei Complementar n. 5, de 16 de novembro de 1975.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 18 de junho de 1979.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO